



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA C. N. SOUZA & BARROS
LTDA**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº 39/2020, decorrente do **Pregão nº 04/2020**, em observância às normas constantes na Lei 8.666/93 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do valor do Contrato nº 39/2020, no percentual de 14,25%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, apurado no período de 11/2020 a 11/2021, conforme relatório técnico da fiscalização contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O contrato fica reajustado em R\$115.044,91 (Cento e Quinze Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

2.2. Com essa subscrição, o valor do contrato fica alterado de R\$ 899.500,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 1.014.544,91 (Um Milhão e Quatorze Mil e

Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

2.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor contratado, foi emitida a nota de empenho....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de R\$ 50.727,24 (cinquenta mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 39/2020 – UNIFAP.

Macapá-AP, de..... 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA,
Reitor

CLÁUDIO NERY DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____